Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PAR ECER Nº 69

PRO ETO DE LEI Nº 37/23 – PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PRE EITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPI CIAL, NO VALOR DE R$ 69.526,29 (SESSENTA E NOVE MIL, QUI HENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA ATE IDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , EP - EME NDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SEC ETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXE CÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima espe ficado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no â bito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Inter o (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e leg lidade, estando o projeto em acordo.

Ressalta-se que o projeto traz em seu bojo o Convênio ora em análi e como objeto a aquisição de equipamentos para o Canil da Guarda Civil Metr politana, embasando assim na justificativa do projeto.

Entretanto, o termo aditivo celebrado menciona espe ficamente a compra de "drone" que compreende o acervo do Canil da Guarda Civil Metropolitana não alterando assim o objeto do Convênio.

Portanto estando em consonância com o artigo 71, IX, da Lei Orgâ ica do Município cominado com o artigo 47, XIV, da Contituição Paulista.

O Projeto está adequado não se verificando óbice na iniciativa, e qua to às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAV ORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plen rio para votação.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2023.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

ZERBINATO
Relator

ANDRÉ TRINDADE

BRANDO VEIGA